



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 39/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 24/06/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 24/06/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

Aprovado por unanimidade

30/06/2025

Presidente

1.2. Proposições Recebidas

84/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e das outras providências

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 2.164, de 04 de fevereiro de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Edmar Machado, Adeilton José, Francisco Tomaz e Vilsomar Paixão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 54.645,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

85/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e das outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O valor total da presente lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Edmar Machado, Jair Marques, Pedro Donizete, Roberto Soares e Yata Anderson.

86/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e das outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEPL (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 7.939, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

18/2025 PDL - Vereador Vinícius Melo Adv.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/18/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Melo Costa, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor DAVID ALBERT SILVA.

A homenagem proposta atende aos requisitos legais e regimentais, não havendo óbices jurídicos que impeçam sua aprovação. No entanto, cabe ao Plenário deliberar sobre o mérito da matéria, considerando a relevância da contribuição do homenageado para o município.

79/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI CM/79/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que Autoriza doação de imóveis em regularização fundiária e dá outras providências", referente ao Residencial Tupã II, localizado no Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II. A presente proposição tem por finalidade dar cumprimento aos ofícios do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e aos relatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que atestam o cumprimento, pelos atuais ocupantes, das exigências legais e sociais para consolidação da posse e regularização fundiária dos imóveis ocupados, com base no Programa Habitações de Interesse Social - FNHIS.

A proposta encontra fundamento jurídico na Lei Federal nº 13.465/2017, que institui normas gerais para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Conforme dispõe o art. 9º, caput, da referida lei: "A Reurb poderá ser promovida por iniciativa do Poder Público ou por requerimento dos legitimados previstos nesta Lei e será classificada em duas modalidades: I – Reurb-S, de interesse social; e II – Reurb-E, de interesse específico."

81/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI CM/81/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que institui o Programa "Urbaniza+ Ituiutaba", que visa regular parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para construção, manutenção e conservação de praças e logradouros públicos no município.

O Projeto de Lei que institui o Programa "Urbaniza+ Ituiutaba" está em plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente, especialmente com o art. 184 da Lei nº 14.133/2021, aplicado aos instrumentos de cooperação celebrados pela Administração Pública, mesmo nos casos em que não haja repasse de recursos.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

83/2025 PLO - Mesa Diretora

PROJETO DE LEI CM/83/2025, subscrito pela Mesa diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, que altera o anexo I das emendas impositivas da Lei nº 5.416, de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2025.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

18/2025 PDL - Vereador Vinícius Melo Adv.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /18/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor DAVID ALBERT SILVA.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.2. Votação - 1º Turno

79/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza doação de imóveis em regularização fundiária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, aos atuais ocupantes, as unidades residenciais edificadas através do Programa FNHIS habitações de interesse social, integrantes do Residencial Tupa II, desta cidade, com as seguintes identificações:

01 Lote de terreno urbano definitivo de nº 24, com a área de 200,00m², cadastrado sob nº SO-31-01-08-24, pertencente à quadra nº 03 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, formada pelas Ruas Carlos Drummond de Andrade, Flávio Oliveira Vilela, João Batista Pacheco e Vereador Marinho Dias, situado nesta cidade na Rua Carlos Drummond de Andrade, lado par, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Flávio Oliveira Vilela, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Carlos Drummond de Andrade; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 06; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 25; e finalmente 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23; com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 104.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

83/2025 PLO - Mesa Diretora

PROJETO DE LEI CM/83/ DE 2025

Altera o anexo I das emendas impositivas da lei nº 5.416, de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I das Emendas Impositivas da Lei nº 5.416, de 26 de dezembro de 2024, conforme o disposto no art. 82-A da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura